



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Novo Oriente – CE, 16 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES, CARGOS
COMISSIONADOS LOTADOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
ORIENTE E ALTERA A
RESOLUÇÃO Nº 002/2013, EM SEU
ANEXO I E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - A estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Novo Oriente, definida na Resolução nº 002/2013, que fundamenta o ANEXO I, passa a ser reestruturado conforme o novo ANEXO I, acostado a presente Resolução.

Art. 2º - Ficam modificados os cargos em comissão e as funções gratificadas da Câmara Municipal de Novo Oriente, e demais atos normativos daí decorrentes e aqueles criados pela Resolução 002/2013, de 07 de novembro de 2013.

Art. 3º - Fica majorado em 6% (seis por cento) o salário dos servidores efetivos e comissionados pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os valores dos salários serão os constantes no ANEXO I desta Resolução.

Travessa Francisco Freitas, nº 1 – Centro / Novo Oriente - CE – CEP: 63.740-000
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Novo Oriente
"A FORÇA DA MULHER NO PARLAMENTO"



Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência dos seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, em 05 de Janeiro de 2015.

Francisca de Araújo Rodrigues Coutinho
Francisca de Araújo Rodrigues Coutinho
Presidente

Francisca Epifânio Moura
Francisca Epifânio Moura
Vice-Presidente

Antonia Freire Batista
Antonia Freire Batista
Secretária

Travessa Francisco Freitas, nº 1 - Centro / Novo Oriente - CE - CEP: 63.740-000
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122